

PORTARIA Nº. 46/2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o marco temporal limite atingido de 75 anos pela servidora Sr^a. MARIA MARTINEZ ONTIVEROS BARRETO, matrícula nº. 8042-0 foi formalizado o Processo Administrativo nº. 28/2023;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.111/143;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Compulsoriamente a Segurada Sr^a. MARIA MARTINEZ ONTIVEROS BARRETO, matrícula nº. 8042-0, cargo de Enfermeira, a partir de 16 de abril de 2023, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 16/04/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 07 de Dezembro de 2023.



Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV